



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.213, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a criação da seguinte dotação orçamentária:

02.04. – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.00.06.181.0002.2100 – INTEGRAÇÃO COM ORGÃOS LIGADOS A SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
<i>Ficha 26 – Fonte 100 – Recursos Ordinários – Material de Consumo</i>	R\$ 7.000,00
<i>Ficha 27 – Fonte 100 – Recursos Ordinários – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</i>	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para suportar a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão anulados total ou parcialmente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/62, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.00.04.122.002.2003 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
<i>Ficha 17 – Fonte 100 – Recursos Ordinários.</i>	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de agosto de 2019**; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República, e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:4EDFB072

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/08/2019. Edição 2573
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>